

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

Ao Sindicato Nacional dos Aeronautas -SNA  
Ao Diretor Presidente Henrique Hacklaender Wagner

**Ref: Resposta ao Ofício nº 222/2023 – Alteração do Contrato de trabalho**

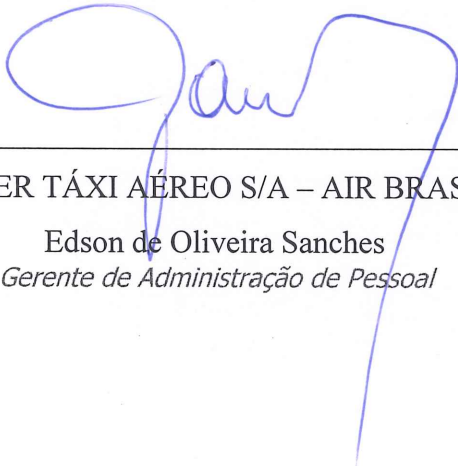
LÍDER TÁXI ÁEREO S/A – AIR BRASIL, CNPJ:17.162.579/0001-91, ora denominada LÍDER, vem, respeitosamente, por seu representante, em resposta ao Ofício nº 222/2023, manifestar-se nos seguintes termos:

O “SNA” encaminhou o ofício supramencionado para apuração de denúncias feitas de que a Líder estava realizando alterações ao contrato de trabalho de forma lesiva aos seus aeronautas.

A LÍDER esclarece que a referida denúncia não tem amparo fático ou legal, vez que todos os contratos de trabalho vigentes estão de acordo com as normas legais aplicáveis.

A LÍDER encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



LÍDER TÁXI ÁEREO S/A – AIR BRASIL

Edson de Oliveira Sanches  
Gerente de Administração de Pessoal